



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA MERIDIONAL  
CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE  
DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Meridional Construções Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.949.313/0001-02, situada a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 4320, Sala "A", Bairro Alvorada, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **LEONIDAS CARDOSO PLATON**, Carteira de Identidade nº 243.170-SSP/AP, CPF nº 043.916.402-87, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tem entre si ajustado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, § 2º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 o que consta nos autos do processo nº 23125.004066/2008-23 e os termos do Contrato nº 005/2011, a qual se vincula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente altera-se a Cláusula Terceira – da vigência, que com a subscrição deste Termo fica prorrogada até 18/04/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 005/2011 - UNIFAP.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá – AP, 19 de Janeiro de 2012.

**Seloniel Barroso dos Reis**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

**Leonidas Cardoso Platon**  
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. Jacki Noelle da S. Alfvain CPF: 001.709.562-02

2. Elvinda CPF: 491.626.759-15